## PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

27 03 622

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 034/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A CASA DO MENOR ROSA DA MATA PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.856, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDEB.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 — Centro — CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley De Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o,

CASA DO MENOR ROSA DA MATA, Rua Tiradentes, n.º 189 – A, bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente, Sr. Willian Robson Guaritá Vieira, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 910.886-746-15, Registro Geral sob o n.º MG6.857.612, residente e domiciliado na Rua Quinto Cerchi, n.º 544, Bairro – Jardim Alvorada, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal 315/2019;

CONSIDERANDO o requerimento de fis. 76, de 29 de julho de 2022, que informa a celebração de um aditivo no Termo de Fomento n.º 034/2022, com a alteração do Plano de Trabalho complementar no ano de 2022, solicitar a autorização do repasse de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme o plano de trabalho complementar de fis. 77/82;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n.º 1.881, de 20 de setembro de 2022, que autoriza o acréscimo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em duas parcelas de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, nos meses de setembro e outubro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO, tem por escopo autorizar a concessão de suplementação de <u>recursos oriundos do FUNDEB</u>, no valor autorizado pela redação da Lei Municipal n.º 1.881, de 20 de setembro de 2022, que altera as disposições da Lei Municipal n.º 1.856, de 27 de abril de 2022, para acrescer de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em duas parcelas de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, nos meses de setembro e outubro de 2022, para o exercício-econômico-financeiro de 2022:

CLÁUSULA SEGUNDA - o repasse de R\$40.000,00 (quarenta mil reals), em favor da CASA DO MENOR ROSA DA MATA, será pago no mês de outubro de 2022, para adequar-se com os trâmites administrativos contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustada e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerajs, 22 de setembro de 2022.

Wesley De Santi de Melo Prefeito

7 10101

Willian Robson Guaritá Vieira

Presidente da Casa do Menor Rosa da Mata

Testemunhas:

1)

Nadia Karoline dos Antojos Correla

CPF: 154.499.346-37

Renata Cristina Bessa

CPF: 081.397.228-04

Visto: S. M. Assurtos Jurídicos

S. M. Fazenda Administração